



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMSP

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 006/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEMSP E A EMPRESA CONSTRUTORA MOREIRA E SILVA LTDA, QUE TEM POR OBJETO UM CONTRATO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE TIMON/MA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, representada pelo Secretário **Luis Carlos Bacelar Caldas Junior**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 643.064.293-34, residente e domiciliado na Rua 1005, Casa 148, Bairro Formosa, na Cidade de Timon, Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria nº 01213/2021-GP, e de outro lado a **CONSTRUTORA MOREIRA E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 04.502.22/0001-40, localizada na Rua Filomena Martins Bringel, nº 2226, Bairro Parque Piauí, na Cidade de Timon, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Senhor **Edison Moreira da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 490.607.403-00, RG nº 83.948, SSP-PI, doravante denominada CONTRATADA. **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 006/2022**, firmado com a empresa citada, para alterar o texto, passando a constar a seguinte redação:

Cláusula Primeira –

Em função de erro material na digitação na CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na redação do contrato juntada ao processo nº 2236/2022, **onde se lê** "Projeto Atividade: 2063 – manutenção da Secretaria Municipal de Segurança pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500.00 – Recursos Próprios não vinculados de Impostos", **leia-se**: "Projeto Atividade: 2063 – manutenção da Secretaria Municipal de Segurança pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500.00 – Recursos Próprios não vinculados de Impostos e Projeto Atividade: 2068 – Manutenção da Guarda Municipal; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1.500.00 – Recursos Próprios não vinculados de Impostos".

Cláusula Segunda –

Em função de erro material na digitação na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PRAZOS na redação do contrato juntada ao processo nº 2236/2022, **onde se lê** "I. O prazo para execução dos serviços de que trata este Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços", **leia-se**: "I. O prazo para execução dos serviços de que trata este Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços"; da mesma forma, **onde se lê** "II. O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias da data sua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMSP

assinatura (...)", ~~leia-se~~: " II. O presente contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias da data da sua assinatura (...)"

Cláusula Terceira –

Em função de erro material na digitação na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO, na redação do contrato juntada ao processo nº 2236/2022, onde se lê "através de servidor Hugo Ricardo de Sousa Moura, CPF: 87.952.853-00, designado(a) para esta FISCALIZAÇÃO", ~~leia-se~~: "através de servidor Otávio Lucas Macêdo Farias, CPF: 064.320.753-86, designado(a) para esta FISCALIZAÇÃO".

Cláusula Quarta –

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 006/2022.

Timon (MA), 25 Abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMSP
Luís Carlos Baccelli Caldas Junior
CONTRATANTE

Edison Moreira Da Silva
CONSTRUTORA MOREIRA E SILVA LTDA.
Edison Moreira Da Silva
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Amanda Vitoria V. Silva NOME: Adrielle Rodrigues da Silva
CPF: 048.193.283.60 CPF: 007.154.733.95